PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04644/95

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 19/07/1995
Classif.: FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ementa:

Dispõe sobre a criação dos cargos que especifica na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados na Secretaria Municipal de Educação e incorporados ao Quadro de Pessoal do Magistério da Prefeitura Municipal do Natal, em conformidade com o que encontra estatuído na Lei Complementar nº 3.586/87, os seguintes cargos:

CARGOS Nº DE CARGOS A SEREM CRIADOS
ORIENTADOR PEDAGÓGICO SUPERVISOR PEDAGÓGICO ADMINISTRADOR ESCOLAR 045 035 020

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão à conta das dotações orçamentárias inerentes ao exercício do ano de 1995.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 28 de junho de 1995.

Marcílio Carrilho - Presidente
Paulo Freire - Primeiro Secretário
Nelson Newton - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial de: 20/07/95